em http://www.aefernandopessoafeira.blogspot.com e nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa — Santa Maria da Feira.

11 de março de 2014. — O Presidente do Conselho Geral, *Carlos Nuno Granja Oliveira*.

207685349

Agrupamento de Escolas de Fernão do Pó, Bombarral

Aviso (extrato) n.º 3823/2014

Lista unitária final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de três postos de trabalho para assistente operacional

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, tornase pública a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo certo a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional, publicitado pelo aviso de abertura n.º 1264/2014, no *Diário de República*, 2.ª série, n.º 20, de 29 de janeiro de 2014, homologada por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Fernão do Pó em 28 de fevereiro de 2014.

Ordenação	Nome	Classificação final
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17	Armanda Maria Elias Carvalho Barros Fernanda Maria Fernandes Gomes Faustino Sandra Maria Matias da Silva Martins Sandra Maria de Jesus Martins Lopes Ana Paula Gonçalves de Almeida Martins Paula Cristina Lopes Ferreira Quintas Maria Isabel Pinto dos Santos Guiomar da Conceição Martins Martinho Benilde Cristina da Costa Silva Clotilde Maria Várzea Morais Gomes Maria Margarida do Rosário Dinis Sónia Cristina Conde e Sousa Ferreira Rita Maria Vinagre Silva Rosa Solange Rodrigues Marques Maria Leonor Correia Jorge Andrade Carla Sofia Núncio da Costa Leão Carla Maria Fartouce Casquilha Fernandes Nancy Porfirio Silva Mendonça.	19,29 19,29 19,29 19,29 17,43 15,71 15,71 14,29 13,57 13,43 13,00 12,71 12,00 10,71 10,71 10,71 10,00 10,00

A referida lista encontra-se disponibilizada na página eletrónica em www.aefp.pt_e afixada na Escola sede deste Agrupamento.

11 de março de 2014. — O Diretor, *Emanuel José dos Anjos Vilaça* 207681039

Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente

Aviso (extrato) n.º 3824/2014

Ao abrigo da Portaria n.º 221-A/2013, de 8 de julho e em cumprimento do disposto na alínea *d*) do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a lista nominativa do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente, que cessou funções, ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo.

Nome	Categoria	Data cessação
Graça Maria Reinoite Plácido. Teresa Alexandra Gomes Teixeira Morais.		

13 de março de 2014. — O Presidente da CAP, Cesário António Gonçalves da Silva.

207687277

Agrupamento de Escolas de Marinhais, Salvaterra de Magos

Aviso n.º 3825/2014

Para efeitos do disposto na alínea *d*) do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que a assistente operacional Maria José Duarte Batista Branco cessou a relação jurídica de emprego público em 31-12-2013, ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo previsto na Portaria n.º 221-A/2013, de 8 de julho.

13 de março de 2014. — O Diretor, *Mário João Colaço Agreiro*. 207687699

Agrupamento de Escolas da Sé, Guarda

Aviso n.º 3826/2014

Abertura de procedimento concursal prévio à eleição de diretor

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelos Decretos-Leis n.ºs 224/2009, de 11 de setembro, e 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o concurso para provimento do lugar de diretor do Agrupamento de Escolas da Sé, Guarda.

- 1 Podem ser opositores ao procedimento concursal os candidatos que reúnam os requisitos constantes nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações consignadas no Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeadamente o referido no n.º 5 do artigo 6.º («Disposição final e transitória»).
- 2 A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento previsto no n.º 1 do artigo 22.º-A do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento, em www.aese.edu.pt ou nos serviços administrativos, dirigido ao presidente do conselho geral transitório do Agrupamento de Escolas da Sé, Guarda, podendo ser entregue pessoalmente nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento, sito na Rua de Almeida Garrett, sem número, 6300-661 Guarda, das 9 às 17 horas, ou remetido por correio registado com aviso de receção, expedito até ao termo do prazo fixado contendo a seguinte inscrição: «Procedimento concursal prévio de recrutamento para diretor do Agrupamento de Escolas da Sé, Guarda Nome do candidato» e deve ser acompanhado dos seguintes elementos, sob pena de exclusão:
- a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, contendo todas as informações consideradas pertinentes, acompanhado de prova documental dos seus elementos, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre nos serviços administrativos do Agrupamento onde decorre o procedimento;
- b) Projeto de intervenção relativo ao Agrupamento no qual o candidato identifica os problemas, define a missão, as metas e as grandes linhas orientadoras da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato;
- c) Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.
- 2.1 Do *curriculum vitae* e do projeto de intervenção devem ser entregues, preferencialmente, três cópias em formato impresso e uma cópia em formato eletrónico com o tipo de letra Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,5.
- 3 O método de seleção é o que se encontra definido no artigo 6.º do regulamento do procedimento concursal para o cargo de diretor para o Agrupamento de Escolas da Sé, Guarda, disponível na página eletrónica, em www.aese.edu.pt e nos Serviços Administrativos, a saber:
- 3.1 Análise curricular, complementada pela análise do projeto de intervenção no Agrupamento e pelas entrevistas aos candidatos.
- 3.2 Na análise curricular são, obrigatoriamente, considerados os seguintes fatores:
 - a) Experiência profissional;
 - b) Formação profissional;
 - c) Outros elementos curricularmente relevantes.
- 4 A avaliação das candidaturas é a que está expressa no artigo 7.º do regulamento e serão apreciadas por uma comissão do conselho geral transitório, constituída por sete elementos, especialmente designada para o efeito.
- 5 No prazo máximo de 10 dias úteis, após a data limite de apresentação das candidaturas, as listas dos candidatos admitidos e excluídos